

# REGULAMENTO – FEST RÁDIO 2018

## 1. DO OBJETO

A Rádio Transamérica de Brasília Ltda, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), com o objetivo de fortalecer o exercício efetivo da cidadania e do controle social e estimular o engajamento da sociedade, em especial dos jovens, em ações relacionadas à prevenção e ao combate à corrupção, estabelece as normas para a realização e participação no Fest Rádio 2018, concurso de criação de campanha publicitária voltado a estudantes de faculdades de comunicação do Uniceub, da Universidade Católica de Brasília e do Iesb.

## 2. DO TEMA

As peças publicitárias devem, necessariamente, abordar o tema “Prevenção e Combate à Corrupção”, a partir de *briefing* apresentado no anexo I.

## 3. DA CAMPANHA E SUAS PEÇAS

3.1. As campanhas deverão conter as seguintes peças:

- a) 1 spot de rádio
- b) 1 jingle
- c) 5 cards para mídias sociais
- d) 1 anúncio de mídia impressa
- e) 1 anúncio de outdoor

3.1.1 As peças e quantidades estipuladas no item 3.1 são obrigatórias. A ausência de uma delas ou a apresentação em quantidades diferentes das solicitadas implicará a desclassificação automática. No entanto, os participantes podem apresentar em suas campanhas até 2 peças complementares às listadas. Essas peças extras não são obrigatórias e somente serão consideradas para um eventual desempate na avaliação da comissão julgadora.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os participantes deverão ser pessoas físicas, estudantes regularmente matriculados nas faculdades de comunicação social Uniceub, Universidade Católica de Brasília e Iesb, não sendo

aceita a participação de pessoa jurídica.

**4.1.1** Caberá à coordenação do curso de comunicação social das faculdades participantes (Uniceub, Universidade Católica de Brasília e Iesb) definir, entre seus alunos, aqueles habilitados a participar do concurso.

**4.2.** A autoria dos trabalhos poderá ser individual ou em grupo.

**4.2.1.** Cada concorrente — individualmente ou em grupo — deverá inscrever, neste concurso, somente uma campanha, sob pena de desclassificação.

**4.3.** Na primeira fase do concurso, a coordenação do curso de comunicação social das faculdades participantes (Uniceub, Universidade Católica de Brasília e Iesb) deverá selecionar internamente até 3 (três) campanhas, que serão as suas representantes na etapa final do Fest Rádio.

**4.3.1.** O período para o desenvolvimento dos trabalhos e os critérios de seleção dessa primeira fase serão determinados pela coordenação do curso de comunicação social das faculdades participantes (Uniceub, Universidade Católica de Brasília e Iesb), respeitando o prazo máximo do dia **14 de setembro de 2018** para inscrição de seus representantes na etapa final do Fest Rádio.

## **5. DA INSCRIÇÃO NA ETAPA FINAL E DA ENTREGA DO MATERIAL**

**5.1.** A inscrição na etapa final do Fest Rádio será gratuita e efetivada mediante a entrega do material, em envelope ou embalagem no formato A-3, acompanhado da ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida e assinada.

**5.1.1.** Os trabalhos deverão ser entregues na secretaria do curso de comunicação social das faculdades participantes do concurso (Uniceub, Universidade Católica de Brasília e Iesb), que ficará responsável pelo envio do material para a rádio Transamérica.

**5.2.** O período de inscrição e recebimento dos trabalhos expira, impreterivelmente, em **14 de setembro de 2018**. Não haverá prorrogação de prazo. Só serão considerados inscritos os trabalhos entregues até aquela data, com a devida Ficha de Inscrição preenchida.

**5.3.** Os trabalhos deverão ser entregues em pendrive, CD ou DVD, também podendo conter versão impressa, da maneira que melhor convier a cada participante.

**5.4.** Todos os trabalhos deverão estar acondicionados em envelopes/embalagens lacrados.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**6.1.** A avaliação das campanhas será feita por uma comissão julgadora formada por integrantes da rádio Transamérica, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Ministério Público

do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e do mercado publicitário.

**6.1.1.** A comissão será presidida pelo Diretor Comercial da rádio Transamérica DF Marcus Vinícius Heusi.

**6.2.** A comissão julgadora avaliará os trabalhos classificados e elegerá o vencedor, conforme os seguintes critérios de avaliação:

I – Criatividade;

II – Originalidade;

III – Relevância da mensagem de prevenção;

IV – Coerência/Adequação com o *briefing* (anexo I);

V – Possibilidade de aproveitamento das peças.

**6.2.1.** A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos no período de **17 a 21 de setembro de 2018**.

**6.2.2.** Em caso de não haver trabalho que esteja em consonância com o que prevê os incisos desse artigo e que não atenda aos requisitos e critérios de avaliação deste regulamento, não haverá vencedor.

**6.3.** Serão desclassificados os trabalhos que: utilizarem mensagens de natureza apelativa, violentas e/ou preconceituosas; forem identificados como plágio; forem apresentados fora do prazo; apresentarem ficha de inscrição com dados incorretos, incompletos ou inverídicos; e não estiverem de acordo com o disposto neste regulamento.

**6.4.** Da decisão da Comissão Julgadora não caberá recurso.

**6.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, por votação, e serão divulgados na internet, na página do Facebook da Transamérica Brasília.

## **7. DO RESULTADO**

O resultado final do concurso será divulgado no dia **24 de setembro de 2018** na página do Facebook da Transamérica Brasília e a premiação deverá ocorrer no dia **27 de setembro de 2018**, em local a definir.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1.** O(s) autor(es) do trabalho vencedor fará(ão) jus a seguinte premiação: veiculação da campanha vencedora nas 72 emissoras que compõem a Rede Transamérica em todo o Brasil; e 1 (uma), no caso de trabalho individual, ou 2 (duas), no caso de trabalho em dupla ou grupo, vagas de estágio remunerado em agência de publicidade em Brasília, a definir.

**8.1.1.** No caso do trabalho vencedor ser realizado em grupo, caberá aos seus integrantes definirem os 2 (dois) autores que preencherão as vagas disponibilizadas.

**8.1.2.** O estágio remunerado terá o período de um semestre, podendo ou não ser renovado, e cada estagiário fica submetido às condições de trabalho previstas no contrato de estágio, inclusive quanto a frequência, normas etc.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS INSCRITOS**

**9.1** Os inscritos obrigam-se a cumprir fielmente:

- a) Prazos
- b) Forma de apresentação
- c) Normas do concurso
- d) Acompanhar as datas das várias etapas, inclusive aquela reservada à solenidade de entrega de prêmios.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os trabalhos recebidos neste concurso, premiados ou não, não serão devolvidas aos participantes após seu término.

**10.2.** O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos à Transamérica, ao CNMP e ao MPDFT, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista o objetivo do concurso.

**10.3.** Os participantes manifestam, também, estarem de acordo, para todos os efeitos, com o repasse automático de todos os direitos de uso de eventuais imagens produzidas durante a realização da cerimônia de entrega dos prêmios.

**10.4.** Os participantes vencedores do concurso deverão assinar Termo de Cessão de Direitos Autorais, constante do anexo III.

**10.5.** É de responsabilidade do concorrente acompanhar as comunicações oficiais, referentes a este concurso, divulgadas na página do Facebook da Transamérica Brasília.

**10.6.** A Transamérica, o CNMP e o MPDFT reservam-se o direito de utilização/divulgação dos trabalhos inscritos, bem como da cessão de uso dos trabalhos a terceiros, para livre adaptação e produção de peças publicitárias, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do art. 29 e seus incisos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

**10.7.** Ao participar do concurso, os estudantes declaram que os trabalhos inscritos não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.

**10.8.** Este regulamento estará disponível na página do Facebook da Transamérica Brasília.

**10.9.** Os candidatos que tiverem alguma dúvida deverão entrar em contato com a rádio Transamérica pelo e-mail [artisticodf@radiotransamerica.com.br](mailto:artisticodf@radiotransamerica.com.br) ou pelo telefone 61 3032-1001.

**10.10.** Estão impedidos de participar do concurso: os membros da Comissão Julgadora, integrantes — incluindo estagiários — da Rádio Transamérica, do CNMP e do MPDFT, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

**10.11.** Estão impedidos de participar da Comissão Julgadora da etapa final do Fest Rádio: integrantes do Uniceub, da Universidade Católica de Brasília e do Iesb, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

## ANEXO I

### BRIEFING

**Tema da Campanha:** Prevenção e Combate à Corrupção.

**Clientes:** Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

**Problema de Comunicação:** Segundo a historiadora Adriana Romeiro

([https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2017/08/13/interna\\_politica,891482/corruptao-esta-enraizada-no-brasil-desde-o-periodo-colonial-revela-hi.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2017/08/13/interna_politica,891482/corruptao-esta-enraizada-no-brasil-desde-o-periodo-colonial-revela-hi.shtml)), a corrupção está enraizada no Brasil desde o período colonial. Em vez de fazermos uma autocrítica por nossas próprias escolhas de aprimorar a cultura da corrupção, através do colonialismo, clientelismo, coronelismo e patrimonialismo e assumirmos a responsabilidade pela mudança, gerações caíram nesta armadilha de ficar culpando os portugueses pelos nossos próprios erros, como se isso fosse mudar alguma coisa. Queremos mudança sem mudar nossas escolhas e isso é impossível. Portugal, a quem culpamos, é hoje um país com índice de corrupção cada vez menor e competitividade cada vez maior. A verdade é que, com o passar dos anos, nosso ecossistema foi se tornando corrupto. A sociedade brasileira, por suas más escolhas diárias, foi gradualmente perdendo seus freios morais, perdendo a “musculatura/força” necessária para resistir às condutas corruptas e acabou por permitir o crescimento desta cultura, seja dentro das instituições públicas ou privadas, seja no próprio seio da sociedade que se relaciona com o Estado, até termos um quadro de corrupção sistêmica e endêmica. Agora, ao nos tornarmos o 96º pior país em percepção da corrupção pela Transparência Internacional e o terceiro pior país no mundo para investimentos segundo o índice de competitividade global do International Institute of Management Development- IMD, temos a clareza de que temos escolhido mal, ainda que por omissão, e precisamos começar a corrigir os rumos do nosso país para colher frutos diferentes no futuro. O “jeitinho brasileiro”, a inversão de valores, levou a população a, de uma certa forma, acabar, mesmo que inconscientemente, se identificando com os corruptos e tornando-se passiva, na prática, diante dos desvios de recursos. Povo que fica indignado, mas está sem esperança na mudança porque ele próprio acaba não reagindo de forma eficaz à corrupção. Não muda sua postura cotidiana para suportar o ônus e a inconveniência da honestidade e aí sentir necessidade de cobrar e fiscalizar ativamente os gastos públicos. Se queremos mesmo um país com gestores probos, eficientes e preocupados com os

direitos fundamentais, se queremos hospitais bem equipados, escolas de excelência, nos sentir seguros por onde andarmos, ter empregos e oportunidades condizentes com um país com um potencial como o nosso, só nos resta uma opção: começar a formar, estrategicamente e intencionalmente, estas pessoas na nossa sociedade para que elas venham a ter fibra suficiente para dizer não à corrupção quando uma “oportunidade” surgir seja como servidor público, seja como particular que precisa do governo para resolver alguma situação sua. A corrupção só vai passar a ser residual e não regra quando seu enfrentamento se tornar uma ação coletiva, em que os cidadãos, que suportam todos os ônus da corrupção (seja a precariedade dos serviços públicos essenciais prestados, seja a ineficiência na gestão pública e altíssima carga tributária e endividamento público), assumem o seu protagonismo na luta, seja como embaixadores de uma nova identidade de honestidade e integridade, seja como sujeitos ativos no controle social da gestão pública, denunciando os atos de corrupção de forma qualificada e colaborando com os órgãos de fiscalização/controle.

O movimento começa com cada indivíduo cumprindo seu papel. Os freios morais de uma pessoa vão se perdendo gradualmente a partir de decisões que são feitas. A honestidade é uma musculatura construída desde que nascemos, nas pequenas atitudes do dia a dia, mas que se fortalece de tal maneira que, quando crescemos e temos uma grande decisão a tomar, vamos conseguir, com mais facilidade, seguir o caminho da integridade, porque aquilo já se sedimentou como um comportamento. Esperar que uma pessoa que passou a vida quebrando regras e olhando apenas os seus próprios interesses de forma egoísta em detrimento das normas de convivência em sociedade não venha a estar mais propensa a práticas corruptas seria utopia. A formação dessas pessoas precisa começar a ocorrer até que todas as instituições sejam contagiadas e os propensos à corrupção venham a ser denunciados e responsabilizados.

Seu desafio nesta campanha é vender, como produtos de necessidade básica: A HONESTIDADE, A INTEGRIDADE, A AUTORESponsABILIDADE, OS DEVERES, A CIDADANIA, O RESPEITO. Convencer todo brasileiro a fazer um INVESTIMENTO/UMA GRANDE POUPANÇA para, num futuro próximo, começar a usufruir de um Brasil com serviços, empregos e oportunidades condizentes com suas verdadeiras potencialidades. Como a campanha tem origem no DF e depois será veiculada em todo o Brasil, aqui no DF ela será assinada pelo MPDFT e na veiculação nacional ela será assinada pelo CNMP.

### **Objetivos da campanha:**

- Promover a cultura da honestidade;

- Mostrar que as escolhas que fazemos no dia a dia determinam o país em que vivemos;
- Despertar na sociedade a consciência de seu protagonismo no combate à corrupção e que a mudança da realidade depende da ação de cada cidadão;
- Suscitar a reflexão, em especial no público jovem, sobre o seu papel para a construção do presente e do futuro do Brasil.

**Público-alvo:** Sociedade brasileira ambos os sexos, de todas as classes sociais), com ênfase no público jovem (de 14 a 30 anos)

**Histórico:** O projeto “O que você tem a ver com a corrupção?” nasceu no MP de Santa Catarina no ano de 2004. O projeto veio com objetivos educativos e busca conscientizar a sociedade a partir de um diferencial, que é o incentivo à honestidade e transparência das atitudes do cidadão comum, destacando atos rotineiros que contribuem para a formação do caráter. Esse projeto foi desdobrado pelos Ministérios Públicos de todo o Brasil.

Em 2016, por meio de uma portaria de uma Portaria, o MPDFT passou a ter uma equipe para trabalhar a prevenção primária à corrupção. A primeira participação da equipe foi na Semana de Educação Para a Vida em maio de 2016. Foi dado um treinamento para servidores e membros da Casa que gostariam de ser voluntários no projeto. As escolas se cadastraram para receberem as palestras. Nesta semana foram atendidas 48 escolas e mais de 17 mil alunos. As palestras continuaram ao longo dos anos de 2016 e 2017 e ainda ocorrerão em 2018. Nessas palestras o tema de combate a corrupção é discutido através de uma apresentação com exibição de slides e vídeos com exemplos do tema. Ao final é distribuído aos alunos uma cartilha com uma história do Zé Moral, personagem da Campanha, uma criação do MP de Santa Catarina.

Em agosto de 2017 foi implementado o Programa Cidadão Contra a Corrupção, que englobou o projeto “O que você tem a ver com a corrupção?” no DF. O programa tem o propósito de promover o combate à corrupção e disseminar uma cultura baseada na dignidade, na honestidade, em princípios éticos, na participação social e no exercício pleno da cidadania. Além da frente das palestras nas escolas, o Programa contempla outros projetos. A campanha solicitada é uma dessas outras frentes do Cidadão contra a Corrupção.

**Peças a serem criadas:**

- 1 spot de rádio
- 1 jingle
- 5 cards para mídias sociais



- 1 anúncio de mídia impressa
- 1 anúncio de outdoor

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **Sobre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP):**

#### **Missão do CNMP**

Fortalecer, fiscalizar e aprimorar o Ministério Público, zelando pela unidade e pela autonomia funcional e administrativa, para uma atuação sustentável e socialmente efetiva.

#### **Visão do CNMP**

Ser reconhecido como instituição ética, ágil e essencial à efetividade e ao fortalecimento do Ministério Público em favor da sociedade.

#### **Valores do CNMP**

Ética, Cidadania, Efetividade, Transparência, Sustentabilidade

#### **Histórico**

A Constituição de 1988 reservou especial atenção ao Ministério Público, com um papel de vigilância em defesa da democracia e dos direitos fundamentais. Esse papel exige uma prestação de contas clara e transparente ao titular do poder democrático - o cidadão.

Com esse norte foi concebido um órgão de controle externo do Ministério Público, para controlar, unir e coordenar os esforços de seus diversos ramos, da União e dos Estados. Um órgão democrático, formado por quatorze representantes de diversas instituições, com uma visão nacional da instituição e capacidade de articulação frente à autonomia constitucional de cada parte do Ministério Público. Em 2004, nesse espírito, foi criado o CNMP, pela Emenda Constitucional 45, da Reforma do Judiciário.

Desde então, o Conselho Nacional do Ministério Público vem trabalhando em parceria com os diversos ramos do Ministério Público dos estados e da União, em busca de resultados cada vez melhores e mais claros à sociedade.

Compõem o CNMP o Procurador-Geral da República, que o preside, quatro membros do Ministério Público da União, três membros do Ministério Público dos Estados, dois juízes (indicados pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça), dois advogados (indicados pelo

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil) e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada (indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal).

O CNMP conta ainda com um corpo administrativo formado por servidores selecionados por meio de concurso público, estagiários e prestadores de serviço.

O CNMP fiscaliza a atuação administrativa, financeira e disciplinar, mas também zela pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público. Controla, mas respeita a autonomia das unidades. Trabalha como órgão externo de controle e como órgão de articulação de esforços em busca de um Ministério Público mais eficaz, transparente, integrado e atuante na sociedade.

Desde outubro de 2010, o CNMP tem uma nova logomarca. O conceito da marca é a de junção de esforços, um ponto de convergência entre as diversas unidades do Ministério Público.

Entre as competências do CNMP, conforme artigo 130-A, §2º, da Constituição Federal, estão:

- zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados;
- receber reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;
- rever os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;
- elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho.

Qualquer cidadão ou entidade pode se dirigir ao Conselho Nacional do Ministério Público para fazer reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares.

No site do CNMP ([www.cnmp.mp.br](http://www.cnmp.mp.br)) podem ser acessadas mais informações sobre a instituição.

### **Sobre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios:**

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) é o ramo do Ministério Público da

União (MPU) que trabalha, no Distrito Federal (DF), para garantir o respeito à democracia, às leis e à defesa dos direitos e interesses dos cidadãos. Atualmente, o Brasil não tem territórios, mas, se algum for criado, é o MPDFT que deverá atuar neles.

O MPU é organizado em ramos. Nessa organização, se alguma situação de ameaça a direitos sociais ocorrer no Distrito Federal, o MPDFT tem dever de agir. Caso ocorra em qualquer outro estado do Brasil, quem tem dever de agir é o Ministério Público do local de acontecimento do fato. Para casos que envolvam a União, o Ministério Público Federal é o órgão competente. Quando se tratar da fiscalização e do cumprimento da legislação trabalhista, há o Ministério Público do Trabalho. O Ministério Público Militar é o responsável pelas ações ligadas aos militares da União (Aeronáutica, Exército e Marinha).

O trabalho do MPDFT é, principalmente, fiscalizar e cuidar da aplicação de leis, no DF, em várias áreas de defesa de direitos: do Consumidor, da Educação, da Filiação, da Pessoa com Deficiência, da Pessoa Idosa, da Infância e Juventude, da Ordem Urbanística, da Saúde, do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, da Ordem Tributária, do Patrimônio Público e Social, além de possuir atribuição nas áreas Eleitoral, de Entorpecentes, de Execuções Penais, da Fazenda Pública, de Registros Públicos, Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Cível, Criminal, Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde, Falências e de Recuperação de Empresas, Família, Órfãos e Sucessões, Tribunal do Júri e Justiça Militar.

### **Missão do MPDFT**

Promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade.

### **Visão do MPDFT**

Consolidar-se como referência na proteção dos direitos do cidadão e na promoção da justiça, atuando com eficiência e transparência, a partir da integração com a sociedade.

### **Valores:**

Facilidade de acesso, Agilidade, Disponibilidade e cordialidade no atendimento, Eficácia, Eficiência, Transparência, Imparcialidade, Proatividade

### **Referências:**

<https://www.mpdc.mp.br/campanhas/o-que-voce-tem-a-ver-com-a-corrupcao>

<http://www.cnmp.mp.br/joaocidadao/>

[www.mpdft.mp.br/o-que-voce-tem-a-ver-com-a-corrupcao](http://www.mpdft.mp.br/o-que-voce-tem-a-ver-com-a-corrupcao)

[www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br](http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br)

<http://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/9754-fncc-lanca-corrente-nas-redes-sociais-contra-a-corrupcao?highlight=WyJjb3JyZW50ZSJD>

[www.corrupcaonao.mpf.mp.br/como-participar](http://www.corrupcaonao.mpf.mp.br/como-participar)

### **Perfis oficiais das Redes Sociais:**

**CNMP:** <https://www.facebook.com/cnmpoficial/> | <https://www.instagram.com/cnmpoficial/> |

[https://twitter.com/cnmp\\_oficial](https://twitter.com/cnmp_oficial) | <https://www.youtube.com/user/conselhodomp>

**MPDFT:** <https://www.facebook.com/mpdftoficial> | <https://twitter.com/mpdft> |

<https://www.youtube.com/mpdftoficial> | <https://www.instagram.com/mpdftoficial/>

### **Vídeos Interessantes e Motivacionais:**

<https://www.youtube.com/watch?v=n7EUs4KNymE>

<https://www.youtube.com/watch?v=dQut2gR55go>

<https://www.youtube.com/watch?v=fda49mc9-Ac>

<https://www.youtube.com/watch?v=zG0e-dS41ao>

<https://www.youtube.com/watch?v=zbijJcvceg4>

<https://www.youtube.com/watch?v=16AnQATtaVw>

<https://www.youtube.com/watch?v=Wm5Ac6yLSAg>

<http://www.youtube.com/watch?v=hbIBL1KTTfw>

<http://www.youtube.com/user/joinville13pj#/g/u>

<http://www.youtube.com/user/affonsogn#g/u>

<http://www.youtube.com/watch?v=uwPDKLikvns>

<http://www.youtube.com/watch?v=VjVNweX-3iA>

<http://www.youtube.com/watch?v=tB74fyu3AAQ>

[http://www.youtube.com/user/corrupcaotofora?feature=resultes\\_main](http://www.youtube.com/user/corrupcaotofora?feature=resultes_main)

<http://www.youtube.com/watch?v=1pPcFn2LW58>

<http://www.youtube.com/watch?>

[v=O7a2a4pkqhY&feature=results\\_main&playnext=1&list=PL994A5F6536C7FA14](http://www.youtube.com/watch?v=O7a2a4pkqhY&feature=results_main&playnext=1&list=PL994A5F6536C7FA14)

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso de Criação de Campanha Publicitária de Prevenção e Combate à Corrupção

Título da Campanha: \_\_\_\_\_

Nome do participante: \_\_\_\_\_

Endereço de Contato: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E- mail: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

No caso de mais de um participante:

Nome do participante: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome do participante: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome do participante: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome do participante: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do Fest Rádio 2018.

Assinatura(s): \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 49 da Lei nº. 9.610/1998 transfiro à rádio Transamérica, ao CNMP e ao MPDFT todos os direitos autorais e patrimoniais dos que lhes deram origem, para que estas organizações, na forma do artigo 29 do aludido dispositivo legal façam uso editorial, de publicação, reprodução, transmissão com ou sem fio, emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público, edição, adaptação, arranjo, transcrição, produção audiovisual e outras transformações, inclusões em quaisquer outras obras, execução, sonorização, captação, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia analógica, digital com ou sem fio e outras assemelhadas, exposição, gravação, inclusão em base de dados, armazenamento em quaisquer meios, digitalização, divulgação e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser criadas, em quaisquer meios e suportes existentes ou que venham a ser criados, dentro ou fora do Território Nacional, por número ilimitado de vezes e por todo o prazo de proteção do material produzido, ficando, ainda, autorizados a rádio Transamérica, o CNMP e o MPDFT a alterar, anotar, comentar ou modificar quaisquer partes do objeto produzido.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura de todos os autores inscritos)